

OFÍCIO Nº 170/2026 –GP

Ourém (PA), 10 de julho de 2026.

Ao Ilmo Sr.

Mauro do Socorro Alencar Cruz

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ourém/PA.

Assunto: Encaminhamento de Plano de Sustentabilidade Proposta: 976101/2025
(TransfereGov)

Prezado Senhor,

Estimado em cumprimenta-lo, venho por meio deste encaminhar a esta casa Legislativa, em anexo, para conhecimento dos parlamentares municipais o **Plano de Sustentabilidade** referente a proposta de convênio cadastrado na Plataforma TransfereGov sob o número **976101/2025**, cujo objeto é **Recuperação da pavimentação de acesso à orla do Rio Guamá e à Praça Magalhães Barata, no município de Ourém/PA**, recursos provenientes do Ministério do Turismo,

Sem mais, desde já agradecemos a atenção.

Cordialmente

VALDEMIRO

FERNANDES COELHO

JUNIOR:24737305200

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FERNANDES
COELHO JUNIOR:24737305200
Data: 2026.07.10 15:53:30
-03'00'

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO

PROTOCOLO Nº: 070/2026

DATA DE RECEBIMENTO: 20/07/26

Paula Vitória da S. Correia
ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2026

ORIENTAÇÕES - PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de **modelo** de Plano de Sustentabilidade **que deve** ser apresentado à SDR, nos termos do Inciso XXVI do art. 10º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 33, de 30 de agosto de 2023, a saber:

“XXVI - plano de sustentabilidade: documento em que o conveniente detalha os aspectos orçamentários, técnicos e de recursos humanos necessários à **garantia** do pleno funcionamento do objeto pactuado, incluindo aqueles afetos à operação e à manutenção.”

Concepção de Sustentabilidade - Define-se **como sustentabilidade** tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano **de sustentabilidade** deve servir **como orientação** para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos **objetivos** esperados e a **longevidade** do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

A Lei nº 14.133/21 estabelece que seja observado **um aprimoramento no tratamento dos aspectos** relacionados à sustentabilidade:

Art. 11º. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a **gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do **órgão ou entidade** é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, **direcionar e monitorar** os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os **objetivos** estabelecidos no caput deste artigo, **promover um ambiente íntegro e confiável**, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

(...)

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 976101 /2025

Objeto: Recuperação da pavimentação de acesso à orla do Rio Guamá e à Praça Magalhães Barata, no município de Ourém/PA..

Valor Global: R\$ 1.790.785,00

Valor de repasse: 1.720.785,00

Valor de contrapartida: R\$ 70.000,00

Vigência: “24 meses”

Início da vigência: A contar da data de publicação do Termo de Convênio no D.O.U.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O município está localizado na mesorregião Nordeste Paraense à 191,3 km de distância da capital paraense, com área territorial de 561,710 km² e população de 17.855 (censo 2022) e IDH 0,568 (baixo). Também está categorizado no Mapa do Turismo na Região Turística do Capim, como Município de apoio ao turismo.

Ourém é destaque no turismo regional, tantos por suas belezas naturais, como rios, igarapés e cachoeiras, com também pela cultura como o Çairé, turismo de eventos como o tradicional Festival da Canção, dentre outros atrativos como as praças, orla do rio Guamá, balneários e gastronomia Amazônica, buscando realizar na prática um turismo sustentável.

Com o presente projeto de investimento na malha viária do município, objetiva-se prioritariamente melhorar os acessos aos pontos turísticos, aumento de 20% no fluxo de turistas, redução de acidentes, crescimento de 15% na economia local (pousadas, restaurantes) e fortalecimento da imagem de Ourém como destino turístico estruturado e atrativo.

Considerando ainda que a proposta está alinhada ao objetivos do Prodetur, garantindo infraestrutura e acessibilidade. Desse modo o recapeamento viário em Ourém aumentará a competitividade do destino, fomentando o turismo sustentável e impulsionando o desenvolvimento econômico e social, atendendo às diretrizes do Ministério do Turismo de fortalecer destinos regionais e melhorar a experiência do visitante com estruturação adequada.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

execução do projeto visa alcançar os seguintes objetivos:

1. Melhoria no atendimento ao turista
2. Garantir a mobilidade e transporte seguro aos turistas e população local
3. Fomentar a cadeia do turismo
4. Fortalecimento da Economia Local,

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A vida útil do objeto é de no mínimo 5 anos, com manutenção de pelo menos uma vez ao ano.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A garantia observará o mínimo de 5 anos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos previstos para a manutenção do objeto proposto está alocado na Lei Orçamentária Anual do município na rubrica orçamentária :

Unidade Orçamentaria: 0207 Secretaria Municipal Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo

Função Programática: 15 452 0006 1.005 Recuperação da pavimentação de acesso

à orla do Rio Guamá e praça Magalhães Barata

Natureza da despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte:15010000

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto		X		Assegurar recursos na Lei Orçamentária Anual
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		O órgão de obras dispoe de equipe de profissionais para execução e operaores de máquinas.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A prefeitura abrirá chamado para licitar empresas de manutenção
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		Háverá recurso previsto na LOA municipal para reparos necessário
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		O órgão de obras dispoe de equipe de profissionais para orientar boas praticas para evitar danos.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		A contratada estará ciente de que este item é obrigatorio sob pena de cancelamento de contrato.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		A contratada estará ciente de que este item é obrigatorio sob pena de enerramento de contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PREFEITO

MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		Item previsto no termo de referencia sob responsabilidade da contratada
	do objeto defeituoso ou Entrega inacabado		x		Será devolvido a contratada que deverá providenciar a substituição imediata sob pena de suspensão de tratos com a administração municipal
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x		O órgão responsável no município providenciará os meios necessários ao reestabelecimento de suas funcionalidades através de manutenção e reforma.
OUTROS			x		

x

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A responsabilidade pela manutenção do objeto será a : Secretaria Municipal de Obras do Município de Ourém - PA

Ourém(PA), 20 de julho de 2026.

VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2026.07.20 09:33:08 -03'00'

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL